

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,10

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 13.705, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1943

Declara de utilidade pública, para o fim de ser expropriado pelo Poder Executivo do Estado, um terreno necessário aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º do decreto-lei federal n. 3.363, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Poder Executivo do Estado, um terreno, com a área de 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), situado no distrito, município e comarca de Agudos, configurado na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, que consta pertencer ao Sr. Dante Sasso, terreno esse necessário aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º - Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA
Gonçalves Barbosa

J. A. Marrey Junior

DECRETO N. 13.710, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1943

Abre no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo um crédito especial de Cr\$ 69.923,40 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos).

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto, no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, um crédito especial de Cr\$ 69.923,40 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento, neste exercício, das despesas decorrentes do aumento de vencimentos aos seus funcionários, nos termos do decreto-lei n. 13.690, de 29 de novembro de 1943.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 9 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA
Francisco d'Auria.

DECRETO N. 13.711, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1943

Reduz, suplementa e cria dotações do orçamento único das Caixas Econômicas do Estado de São Paulo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reduzidas de Cr\$ 116.488,80 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito centavos), as dotações das verbas abaixo discriminadas, do orçamento único das Caixas Econômicas do Estado de São Paulo, do presente exercício:

TÍTULO II - Caixa Econômica da Capital

	Cr\$	Cr\$
2.1. Verba n. 3 - Pessoal		
2.1.1. Consignação n. 1 - Pessoal Fixo		
2.1.1.05 Subconsignação n. 5 - Substituições		5.400,00

TÍTULO III - Caixa Econômica de Santos

2.1. Verba n. 8 - Pessoal		
2.2.1. Consignação n. 1 - Pessoal Fixo		
2.1.1.02 Subconsignação n. 1 - Pessoal do Quadro		1.500,00

TÍTULO V - Caixa Econômica de Ribeirão Preto

2.2. Verba n. 20 - Material Permanente		
2.2.2. Consignação n. 2 - Máquinas e Pertencentes		4.200,00

TÍTULO VII - Caixas Econômicas de 6.ª Classe

2.4. Verba n. 34 - Material e Serviços		
--	--	--

2.4.2. Consignação n. 2 - Despesas Diversas		
Alínea 7	250,00	
Alínea 11	140,00	390,00

TÍTULO VIII - Caixas Econômicas de 7.ª Classe

2.1. Verba n. 37 - Pessoal		
2.1.1. Consignação n. 1 - Pessoal Fixo		
2.1.1.02 Subconsignação n. 1 - Pessoal do Quadro		
Alínea 3	10.200,00	
2.1.1.04 Subconsignação n. 3 - Det. de Vencimentos		
Alínea 10	1.133,80	11.333,80
2.2. Verba n. 38 - Material Permanente		
2.2.1. Consignação n. 1 - Máquinas e Pertencentes		
Alínea 1	40.000,00	
2.2.3. Consignação n. 3 - Biblioteca		
Alínea 3	3.000,00	33.000,00

TÍTULO IX - Caixas Econômicas de 8.ª a 10.ª classes

2.1. Verba n. 43 - Pessoal		
2.1.1. Consignação n. 1 - Pessoal Fixo		
2.1.1.02 Subconsignação n. 1 - Pessoal do Quadro		
Alínea 1	600,00	
Alínea 3	4.760,00	5.360,00
2.2. Verba n. 44 - Material Permanente		
2.2.1. Consignação n. 1 - Máquinas e Pertencentes		
Alínea 1		35.000,00
		116.488,80

Artigo 2.º - Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 4.261.040,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil e quarenta cruzeiros), as dotações das verbas abaixo discriminadas, do mesmo orçamento:

TÍTULO II - Caixa Econômica da CAPITAL

2.1. Verba n. 3 - Pessoal		
2.1.1. Consignação n. 1 - Pessoal Fixo		
2.1.1.02 Subconsignação n. 2 - Pessoal do Quadro		
Alínea 6		5.400,00
2.4. Verba n. 5 - Material e Serviços		
2.4.2. Consignação n. 2 - Despesas Diversas		
2.4.2.05 Subconsignação n. 5 - Juros e Depósitos		
Alínea 20	2.500.000,00	
2.4.2.06 Subconsignação n. 6 - Controle Central		
Alínea 21	250.000,00	2.750.000,00

TÍTULO III - Caixa Econômica de SANTOS

2.1. Verba n. 8 - Pessoal		
2.1.1. Consignação n. 1 - Pessoal Fixo		
2.1.1.02 Subconsignação n. 1 - Pessoal do Quadro		
Alínea 7	10.200,00	
Alínea 10	5.730,00	
2.1.1.03 Subconsignação n. 2 -		
Alínea 10	300,00	16.350,00
2.4. Verba n. 10 - Material e Serviços		
2.4.2. Consignação n. 2 - Despesas Diversas		
2.4.2.05 Subconsignação n. 3 - Juros e Depósitos		
Alínea 17	130.000,00	
2.4.2.06 Subconsignação n. 4 - Controle Central		
Alínea 18	10.000,00	160.000,00

TÍTULO IV - Caixa Econômica de Campinas

2.4. Verba n. 16 - Material e Serviços		
2.4.1. Consignação n. 1 - Material de Consumo		
Alínea 1		10.000,00
2.4.2. Consignação n. 2 - Despesas Diversas		

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIRETOR

S U D M E N N U C C I

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Sec.: João de Oliveira Filho

Rua da Glória n. 358-364 - C. Postal, 231-B

2.4.2.01 Subconsignação n. 1 - Despesas Diversas		
Alínea 7		3.000,00
2.4.2.05 Subconsignação n. 3 - Juros e Depósitos		
Alínea 16		350.000,00
2.4.2.06 Subconsignação n. 4 - Controle Central		
Alínea 17	18.000,00	381.000,00

TÍTULO V - Caixa Econômica de RIBEIRÃO PRETO

2.4. Verba n. 21 - Material e Serviços		
2.4.1. Consignação n. 1 - Material de Consumo		
Alínea 1	4.000,00	
Alínea 3	200,00	4.200,00

TÍTULO VI - Caixas Econômicas de 5.ª CLASSE Caixa Econômica de JUNDIAÍ

2.1. Verba n. 24 - Pessoal		
2.1.1. Consignação n. 1 - Pessoal Fixo		
2.1.1.02 Subconsignação n. 1 - Pessoal do Quadro		
Alínea 4		4.760,00
2.1.1.05 Subconsignação n. 2 - Substituições		
Alínea 8	1.950,00	6.710,00
2.2. Verba n. 25 - Material Permanente		
2.2.1. Consignação n. 1 - Máquinas e Pertencentes		
Alínea 1		131.650,00
2.2.2. Consignação n. 2 - Móveis e Utensílios		
Alínea 2	50.000,00	181.650,00

2.4. Verba n. 27 - Material e Serviços		
2.4.1. Consignação n. 1 - Material de Consumo		
Alínea 1		5.000,00
2.4.2. Consignação n. 2 - Despesas Diversas		
2.4.2.01 Subconsignação n. 1 - Despesas Diversas		
Alínea 7		1.500,00
Alínea 10		600,00
2.4.2.02 Subconsignação n. 2 - Alugueis		
Alínea 15		2.500,00
2.4.2.03 Subconsignação n. 3 - Representação do Conselho		
Alínea 16		5.000,00
2.4.2.05 Subconsignação n. 4 - Juros e Depósitos		
Alínea 17	300.000,00	314.600,00

TÍTULO VII - Caixas Econômicas de 6.ª CLASSE

2.4. Verba n. 34 - Material e Serviços		
2.4.1. Consignação n. 1 - Material de Consumo		
Alínea 4		140,00
2.4.2. Consignação n. 2 - Despesas Diversas		
2.4.2.01 Subconsignação n. 1 - Despesas Diversas		
Alínea 8		250,00
2.4.2.02 Subconsignação n. 2 - Alugueis		
Alínea 12		990,00

Caixa Econômica de RIO CLARO

2.1. Verba n. 31 - Pessoal		
2.1.1. Consig. n. 1 - Pessoal Fixo		
2.1.1.02 Subconsig. n. 1 - Pessoal do Quadro		
Alínea 2-A		600,00
2.4. Verba n. 34 - Material e Serviços		
2.4.2. Consig. n. 2 - Despesas Diversas		